



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## **LEI MUNICIPAL Nº 4.694, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**- Fica proibido a realização de feira de exposição e comercialização de cães e gatos no município de Tatuí.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibido a realização de feira de exposição e comercialização de cães e gatos no Município de Tatuí.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 07 de Dezembro de 2012.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/12/12.  
Neiva de Barros Oliveira

**Autoria do Vereador Paulo Sérgio Medeiros Borges**  
(Ofício nº 290/12, da Câmara Municipal de Tatuí).